



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Secretaria Municipal da Educação*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12 820 000*

**LEI MUNICIPAL N° 1340 de 04 de março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, Prefeito Municipal de Areias, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e el sancionou a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal a fornecer refeições aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde que trabalham em regime de plantão.

**Art. 2°** O fornecimento da refeição poderá ser efetuado através de refeições preparadas pelos órgãos públicos municipais ou por empresas contratadas para esse fim em embalagens apropriadas.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de março de 2021.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada por editais na data supra**

**JOSÉ AROLDO GONÇALVES PIMENTEL**